



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13339 , de 18 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.900.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida nas Leis nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007 e 1.825 de 18 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9999.99	0100	18.900.000,00	
TOTAL				18.900.000,00	

CREDITO		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
03001.02.846.0000.0100	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ REMU. DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	3190.01	0100	1.200.000,00	
		3190.03	0100	300.000,00	
03001.02.061.1028.2069	REMUNERAÇÃO DE PES. ATIV. E ENC. SOCIAIS	3190.11	0100	17.400.000,00	
TOTAL				18.900.000,00	